



DECRETO Nº 5909/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.492,38(NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.492,38(Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas na Secretaria de Saúde com recursos provenientes de transferências do estado e da união que foram superavitários no exercício anterior.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.492,38(Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas na Secretaria de Saúde com recursos provenientes de transferências do estado e da união que foram superavitários no exercício anterior.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na



importância de R\$ 9.492,38(Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas básicas na Secretaria de Saúde com recursos provenientes de transferências do estado e da união que foram superavitários no exercício anterior.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 9.492,38(Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

08. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.1.078 – Ampliação e Reformas da UBS

4.4.90.00.00.00.0.3.11146 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.619,28

10.305.0428.1.026 – Aquisição de Veículo, Equip. e Mat. Permanente para a Unidade de Saúde

4.4.90.00.00.00.0.3.11165 – Aplicações Diretas.....R\$ 873,10

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 9.492,38(Nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº.CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR (R\$)
624005-1	C.E.F	96	RECURSOS VINC. UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.145,11
642018-3	C.E.F	96	RECURSOS VINC. UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	135,00
624025-6	C.E.F	96	RECURSOS VINC. UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.336,66
624026-4	C.E.F	96	RECURSOS VINC. UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	659,70
624027-2	C.E.F	96	RECURSOS VINC. UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.939,65
624028-0	C.E.F	96	RECURSOS VINC. UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.654,41
624029-9	C.E.F	96	RECURSOS VINC. UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	748,75
25396-0	BB	251	TRANSF. DE RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR AQUIS. DE VEICULOS	873,10
TOTAL				9.492,38

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE MARÇO DE 2019.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, nesta data. Dionísio Cerqueira, SC. 28 de março de 2019.

Joelso Domingues Vicente de Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças